



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PLANO

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2021

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Acordo de Cooperação Técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 1º da Lei nº 13.019/2014 a celebração de Acordos de Cooperação Técnica por Órgãos ou entidades públicas e sociedades civis depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS				CNPJ: 04.812.509/0001-90	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO					
CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.060-000	DDD/TELEFONE: 2129-6651	EA – Esfera Administradora ESTADUAL	
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA				CPF: 069.981.942-34	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: DESEMBARGADOR	FUNÇÃO: PRESIDENTE		MATRÍCULA: 359- TJ/AM	
ENDEREÇO: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, S/N, BAIRRO ALEIXO				CEP: 69.060-000	

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM				CGC/CNPJ: 05.830.872/0001-09	
ENDEREÇO: R. 22 de Outubro, nº 1.888- Centro					
CIDADE: LÁBREA	UF: AMAZONAS	CEP: 68.830-000	DDD/TELEFONE: (92) 99100-2008	EA MUNICIPAL	
NOME DO RESPONSÁVEL: GEAN CAMPOS DE BARROS				CPF: 599.682.572-49	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 12921572 SSP/AM	CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL			
ENDEREÇO: R. 22 de Outubro, nº 1.888- Centro				CEP: 68.830-000	
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS (pessoa indicada pelo responsável para prestar esclarecimentos necessários sobre o projeto): FÁBIO VERAS					
E-MAIL: veras_fabio@hotmail.com				TELEFONE: (92) 99100-2008	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO CEJUSC LÁBREA
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Criação do Centro de Solução de Conflitos- CEJUSC LÁBREA- para a promoção da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos a fim de assegurar o acesso à Justiça a população local.
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Disseminar a cultura da pacificação por meio da linguagem e ferramenta da Mediação e Conciliação, com práticas voltadas a esse propósito, visando maior rapidez na pacificação dos conflitos, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução de processos judiciais.
METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Dar cumprimento ao planejamento e à execução de ações tendentes a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos em consonância com a Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010.
2. Ante o elevado número de feitos judiciais em tramitação, possibilitar maior efetividade à entrega da prestação jurisdicional aos que buscam o Poder Judiciário.
3. Disseminar a cultura da pacificação por meio da linguagem e ferramenta da Mediação e Conciliação, com práticas voltadas a esse propósito, visando maior rapidez na pacificação dos conflitos, com resultados sociais expressivos e reflexos significativos na redução de processos judiciais.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 13/09/2021, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

ORGAO FISCAL

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos- NUPEMEC

Manaus (AM), 08 de setembro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinado Digitalmente

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**
Presidente do Sistema Permanente de Mediação e Conciliação

Assinado Digitalmente

Sr. **GEAN CAMPOS DE BARROS**
Prefeito do Município de Lábrea/AM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 09/09/2021, às 08:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Gean Campos de Barros, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DELICIO LUIS SANTOS, Magistrado(a)**, em 15/10/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0331228** e o código CRC **2AF3AA8C**.